

VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTON-  
LID, 28 DE MAIO DE 1996.

Mandê  
MAGALHÃES ALVES JANIIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PM  
CLAUDIO MARCOS A. DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei Nº 448/96  
DE 28 DE MAIO DE 1996

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTON-  
LID DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU  
NOME SOBRUBAS E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO QUE  
O ADEQUAMENTO FEITO PELO FUNCIONÁRIA MARIA  
ODETE SOUZA SILVA, QUE ESTE BENEFICIARIA AM-  
BANDADO LEGALMENTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO  
LEI ORÇÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE AUTORIZO O PREFE-  
FEITO MUNICIPAL CONCEDER APOSENTADORIA.

ARTIGO 2º - CONSIDERANDO AINDA  
QUE A FUNCIONÁRIA EXERCE A FUNÇÃO DE PROFESSOR  
DA MUNICIPAL, COM FÉRIAS, FÉRIAS ANUAIS E 29  
ANOS DE SERVIÇOS, COM DIREITO AOS MESMOS INÍCIOS  
SALARIAIS E OS VANTAGENS QUE SÃO REGULARES.

ARTIGO 3º - NAVIDADES AS DIS-  
POSICÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTÃO EM  
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTON-  
LID, 28 DE MAIO DE 1996.

Mandê  
MAGALHÃES ALVES JANIIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PM  
CLAUDIO MARCOS A. DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL